

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 140/2015 de 15 de Setembro de 2015

Considerando as atividades de grande relevância social que têm vindo a ser desenvolvidas pelo Lar Luís Soares de Sousa de Ponta Delgada, que merecem o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação e requalificação de equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade para apoio às pessoas idosas, na freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, nomeadamente através da criação de Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa, bem como da requalificação do espaço existente com vista a reestruturar o Serviço de Apoio ao Domicílio.

Tendo presente que este investimento se encontra inscrito na Carta Regional das Obras Públicas;

Nos termos das alíneas d) e e), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea e), do n.º 1, do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e com a alínea b), do artigo 46.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Autorizar a celebração de um contrato de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e o Lar Luís Soares de Sousa de Ponta Delgada, prevendo uma comparticipação num valor até €2.255.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil euros), totalmente suportada por verbas afetas ao Capítulo 50 - Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 04 – Apoio a Idosos, Ação – Criação de Centro de Apoio ao Idoso no Lar Luís Soares de Sousa, CE: 08.07.01. O), do orçamento dos respetivos anos económicos, com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à criação do Centro de Noite no Lar Luís Soares de Sousa, bem como à requalificação do espaço existente com vista a reestruturar o Serviço de Apoio ao Domicílio, na freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social.

2 - Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o contrato de cooperação valor-investimento anteriormente referido e autorizar a correspondente despesa.

3 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 7 de setembro de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.